



CÂMARA MUNICIPAL

24^a Reunião Ordinária

14/09/2022

- Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

- Retirada da Ordem do Dia

- Manter em Ordem do Dia

- Rejeitada

Aprovado em Minuta

O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 607/2022

Considerando que:

- A. **DURPOL - CONSTRUÇÕES SA, proprietária e representante dos proprietários dos prédios terrenos sítos em Vale, Nemos, Andresa, Altos e Campiças da Amoreira, em São Julião do Tojal, veio, requerer e apresentar elementos para a delimitação de uma Unidade de Execução do Zambujeiro, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;**
- B. **Na 17.^a Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 25 de maio de 2022, foi deliberada a abertura do período de discussão pública para Delimitação da Unidade de Execução do Zambujeiro, nos termos do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT);**
- C. **Findo o período de discussão pública, decorrido entre 5 de julho e 1 de agosto de 2022, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Zambujeiro, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;**
- D. **Da discussão pública verificou-se uma participação registada, a qual não teve implicação na Proposta apresentada de delimitação de Unidade de Execução, conforme esclarecido no respetivo Relatório de Ponderação;**
- E. **Para enquadramento da pretensão foram definidos os princípios orientadores de organização e ocupação da operação urbanística, expressos nos "Termos de Referência da Unidade de Execução do Zambujeiro";**
- F. **A Unidade de Execução do Zambujeiro, será executada através do sistema de "iniciativa dos interessados" nos termos do artigo 149.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.**
- G. **O teor da informação dos serviços municipais e despachos sobre esta, da Chefe da DPU e da Diretora do DPGU, registados no documento informático n.º E/121477/2022, propõem a aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução do Casal da Freixeira e subsequente aprovação**



CÂMARA MUNICIPAL

da Delimitação da Unidade de Execução do Zambujeiro, com a fixação de um prazo de 3 (três) anos para a sua concretização;

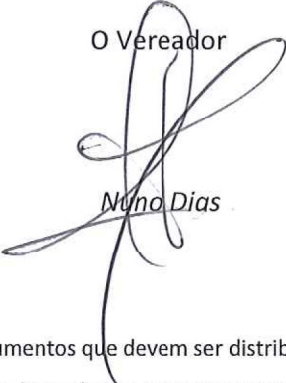
Tenho a honra de propor

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos dos artigos 147.º, 148.º e 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, aprovar:

- O Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução do Zambujeiro e subseqüentemente;
- A Delimitação da Unidade de Execução do Zambujeiro, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 71.231/IGT/UE, com a fixação de um prazo de 3 anos para a sua concretização.

Loures, 07 de setembro de 2022

O Vereador



Nuno Dias

Integram esta proposta, os seguintes documentos que devem ser distribuídos: documento com o registo informático E/121477/2022 (Informação dos serviços e despachos) e respetivos anexos que incluem o Relatório de Ponderação e os Termos de referência da Unidade de Execução do Zambujeiro.